



# Companhia Piratininga de Força e Luz

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.172.213/0001-51 / NIRE nº 35.300.182.383

## Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada Em 28 de Abril de 2022

**I - Dia, Hora e Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sede social da **Companhia Piratininga de Força e Luz** ("CPFL Piratininga" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13087-397. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Mesa:** Presidente: Luis Henrique Ferreira Pinto, e Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazatto. **V - Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) aprovar a realização de aumento de capital; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social, aprovado no item (i) acima; (iii) aprovar a alteração do Estatuto Social para a atualização dos limites de alçada do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; (iv) aprovar a alteração do Estatuto Social para inclusão de disposição sobre doação. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou: **Em Assembleia Ordinária:** (i) **Aprovaram** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), registrando-se a sua devida publicação no Correio Popular de Campinas, páginas A22 e A23, no dia 18 de março de 2022. (ii) **Aprovaram** a destinação do lucro líquido, bem como a capitalização do benefício fiscal do intangível de incorporação da DRAFT I Participações S.A. ("DRAFT I"), em que foi apurado o lucro líquido do referido exercício no montante de R\$ 500.397.944,41 (quinhentos milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado conforme abaixo: (ii.i) **aprovação** da destinação para reserva legal, no montante de R\$ 5.964.704,30 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos); (ii.ii) **ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Piratininga, na reunião realizada em 26 de agosto de 2021, relativa à declaração de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), no valor total de R\$ 18.403.327,53 (dezoito milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta e três centavos), correspondente a R\$ 0,346599755 (R\$ 0,294609792 líquido dos efeitos tributários) para cada lote de 1.000 (mil) ações ordinárias, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; (ii.iii) **ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Piratininga, na reunião realizada em 7 de outubro de 2021, referente à declaração de dividendos intermediários à conta de Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), imputados a obrigação de constituição de dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2021, já pago no referido ano; (ii.iv) **ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Piratininga, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2021, relativa à declaração de dividendos intermediários, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), correspondente a R\$ 0,941676863, para cada lote de 1.000 (mil) ações ordinárias, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; (ii.v) **ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Piratininga, na reunião realizada em 20 de dezembro de 2021, relativa à declaração de dividendos intermediários, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), correspondente a R\$ 0,470838432, para cada lote de 1.000 (mil) ações ordinárias, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; (ii.vi) **ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Piratininga, na reunião realizada em 31 de dezembro de 2021, relativa à declaração de JCP, no valor total de R\$ 7.102.373,07 (sete milhões, cento e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos), correspondente a R\$ 0,133762808 (R\$ 0,113698387 líquido dos efeitos tributários) para cada lote de 1.000 (mil) ações ordinárias, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; (ii.vii) **aprovação** da destinação dos dividendos adicionais propostos, no montante de R\$ 393.927.539,51 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente a R\$ 7,419048996 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias. Os dividendos serão pagos, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da CPFL Piratininga, em período após a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia e até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 205, da Lei nº 6.404/1976. (iii) **Fixaram** a remuneração dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 7.436.439,87 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). **Em Assembleia Extraordinária:** (i) **Aprovaram** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações e, conseqüentemente, dispensando-se a necessidade do boletim de subscrição, no montante de R\$ 4.588.234,08 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos) passando, desta forma, o capital social da CPFL Piratininga de R\$ 258.497.019,95 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, dezanove reais e noventa e cinco centavos) dividido em 53.096.770.180 (cinquenta e três bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e setenta mil, cento e oitenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 263.085.254,03 (duzentos e sessenta e três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) dividido em 53.096.770.180 (cinquenta e três bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e setenta mil, cento e oitenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. O aumento de capital será realizado pela acionista CPFL Energia, detentora da totalidade do capital social da Companhia, mediante a reversão de parcela da Reserva de Capital referente ao benefício fiscal capitalizável, relativo ao exercício de 2021, que corresponde a 34% (trinta e quatro por cento) do valor reconhecido da despesa de amortização de intangível de incorporação de sua antiga controladora DRAFT I Participações S.A., nos termos do Artigo 297 da Lei nº 6.404/1976 e da previsão da Instrução CVM nº 319/1999, alterada pela Instrução CVM nº 349/2001; e (ii) **Aprovaram** a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da CPFL Piratininga, para refletir o aumento de capital que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 263.085.254,03 (duzentos e sessenta e três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), dividido em 53.096.770.180 (cinquenta e três bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e setenta mil, cento e oitenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.". (iii) **Aprovaram** a alteração do Estatuto Social da Companhia, para: (iii.i) alterar as alíneas (b), (c), (d), (e) e (f) do Artigo 17 para atualização dos limites de alçada do Conselho de Administração, de acordo com o índice de atualização monetária; (iii.ii) alterar as alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) do Artigo 22 para atualização dos limites de alçada da Diretoria Executiva, de acordo com o índice de atualização monetária; bem como (iii.iii) alterar o artigo 35 para refletir a atualização dos valores monetários mencionados nos itens (iii.i) e (iii.ii). Tendo em vista a atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 17, alíneas (b), (c), (d), (e) e (f); o artigo 22, alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) e o artigo 35 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto: (...) (b) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) pela Companhia; (c) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) e sobre a alienação e oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove reais, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) pela Companhia; (d) autorizar a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles ligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); (e) aprovar a celebração de contratos, por si, de qualquer natureza de valor global igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; (f) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove reais, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...); "Artigo 22. Compete à Diretoria Executiva: (...); (c) aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços, exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo, de valor igual ou superior a R\$ 7.864.802,12 (sete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais e doze centavos); (d) aprovar atos e contratos de outras naturezas de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); (e) aprovar a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); (f) aprovar a alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.849.129,69 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), e (ii) bens imóveis de valor de até R\$ 4.669.187,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos) pela Companhia; (g) aprovar constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); (...). "Artigo 35. Os valores monetários referidos nos Artigos deste Estatuto foram atualizados na data-base de 1º de janeiro de 2022, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período." (iv) **Aprovaram** a alteração do Estatuto Social da Companhia para inclusão da alínea (n) no Artigo 11, bem como para inclusão da alínea (i) no Artigo 22, ambas dispostas sobre doação, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 11. Compete a Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas: (...); (n) deliberar sobre a transferência não remunerada de qualquer bem, dinheiro ou mesmo mediante cessão de direitos (ou qualquer outra forma de doação) pela Companhia, exceto aquelas efetuadas entre a Companhia e as subsidiárias e afiliadas da CPFL Energia S.A., e Instituto CPFL." "Artigo 22. Compete à Diretoria Executiva: (...); (i) deliberar sobre a transferência não remunerada de qualquer bem, dinheiro ou mesmo mediante cessão de direitos (ou qualquer outra forma de doação), de qualquer valor, pela Companhia, encerrada entre a Companhia e as subsidiárias e afiliadas da CPFL Energia S.A., e Instituto CPFL." **VIII - Encerramento:** Nada mais a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Flavio Henrique Ribeiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Mesa: Luis Henrique Ferreira Pinto - Presidente da Mesa; Giulia Lucato de Souza Frazatto - Secretária. JUCESP nº 229.244/22-1 em 05/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**D4Sign** dada995c-c531-4fda-8c57-b8edff611556 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP**

**2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

## CIA PIRATININGA AGOE 2x39 pdf

Código do documento dada995c-c531-4fda-8c57-b8edff611556



### Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

### Eventos do documento

#### 02 Aug 2022, 21:59:48

Documento dada995c-c531-4fda-8c57-b8edff611556 **criado** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T21:59:48-03:00

#### 02 Aug 2022, 22:02:35

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T22:02:35-03:00

#### 02 Aug 2022, 22:03:43

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**

Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 179.159.141.163 (b39f8da3.virtua.com.br porta: 63398). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB

G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T22:03:43-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):655dee00fd9730622474998d369df822eaf12f4d3d6e5538c500348ea4a26dcd

(SHA512):4841eb3be719f5dc7950f4819a6293734e643bf61eff949d452d1fb00c0d740c794b15cf63d322dee6011905871771d88b776fb38173a16515b8d55b22a9d1f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**